PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 202 de 25/08/2005

"Abre Crédito Especial e Toma Outras Providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 185 de 21/12/2004, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), o Projeto assim discriminado:

2	Prefeitura Municipal
2.5	Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos
16	Habitação
16.482	Habitação Urbana
16.482.0010	Habitação e Urbanismo
16.482.0010.3.3039	Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares
4490.61.00	Aquisição de Imóveis

Art. 2º- Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotações, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, assim discriminados:

2.2 – 04.123.0003.3.3002 – 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 2.990,00
2.2 – 04.123.0003.3.3003 – 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 940,00
2.2 – 28.843.0017.3.3005 – 4690.71 – Principal da Dív.Contr.Resgatado – R$ 15.000,00
2.3 – 12.361.0008.3.3008 – 4490.51 – Obras e Instalações – R$ 4.990,00
2.3 – 12.361.0008.3.3010 – 4490.51 – Obras e Instalações – R$ 2.990,00
2.3 – 13.392.0008.3.3013 – 4490.51 – Obras e Instalações – R$ 1.990,00
2.5 – 15.451.0010.3.3022 – 4490.51 – Obras e Instalações – R$ 6.100,00
2.5 – 15.451.0010.3.3024 – 4490.51 – Obras e Instalações – R$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 25 de agosto de 2005.

DR. Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária em Exercício
CPF 508.491.826-20